

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 030 /19 – CEFOR

Autoriza a concessão, como sinal de cortesia e agradecimento, de placa, objeto ou obra literária ou visual às autoridades estrangeiras ou nacionais de fora do Estado do Rio Grande do Sul que estejam em visita oficial à Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

O parecer prévio emitido pela Procuradoria da Casa (n° 487/18) observa que a matéria se insere no âmbito de competência municipal e não confronta a legislação federal em vigor, de forma que, sob tal enfoque inexistente óbice jurídico à tramitação do projeto.

É esse o relatório. Passo a opinar.

Tal Projeto de Resolução pretende autorizar a presidência da casa a adquirir itens para que sejam distribuídos quando da visita de autoridades visitantes a essa casa legislativa, ou quando de visitas oficiais da presidência a locais fora do Estado.

Apenas na exposição de motivos é citado de forma vaga qual o custo projetado da implementação de tal medida (*“os objetos em questão deverão ter preço módico”*).

Tal colocação não é suficiente para apreciação de tal matéria, deixando com isso em aberto qual será o impacto financeiro nas contas da Câmara de Vereadores caso haja aprovação do projeto.

Isso, por si só, na visão deste relator, é motivo suficiente para rejeição de tal projeto nesta comissão que tem por finalidade, justamente, alertar para as questões financeiras que envolvem os projetos em tramitação na casa.



PARECER Nº 030/19 – CEFOR

Questiona-se ainda o fato de tais objetos destinados aos homenageados ser algo relacionado ao Rio Grande do Sul e não unicamente relacionado a Porto Alegre, uma vez que esta casa legislativa é, por definição, a representação do povo porto-alegrense.

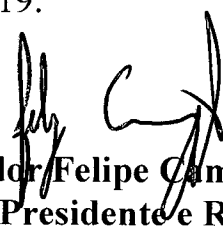
Para além disso, é importante destacar um aspecto de contexto, qual seja, o descontentamento dos cidadãos com as casas legislativas que têm o dever e razão de existir como espaço de representação dos seus anseios.

Um fator central para esse julgamento negativo, reside justamente no fato de as casas legislativas apresentarem alto custo de manutenção das suas atividades, o que em muito pouco se assemelha à realidade enfrentada pela grande maioria dos cidadãos.

Assim sendo, pela ausência de estudo de impacto financeiro da medida, bem como da desnecessidade de utilização de dinheiro público para esse tipo de honraria, não nos parece correto atribuir mais essa despesa aos pagadores de impostos de Porto Alegre.

Dessa forma, entendemos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de fevereiro de 2019.


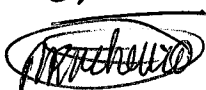

Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 26.02.19


Vereador Airto Ferronato – Presidente


Vereador Idenir Cecchim

/RE


Vereador João Carlos Nedel
Contra

Vereador Mauro Pinheiro